



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 180/2008

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

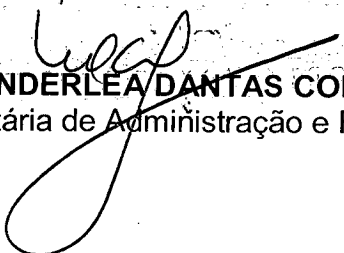
RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor **AIRES ALVES DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 619.800-7-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, nos termos no Processo nº 2319/2008, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, o tempo de 13 anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social, a contar de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2008.


LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

AMARAL DO LOBATO - SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	12 / março	2008
DE N.º	B. 230	
UMUARAMA,	12 / 03	2008
69		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		